



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.549 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1985.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 497, de 12 de setembro de 1985.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 1º, da Lei Municipal nº 497, de 12 de setembro de 1985.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 450.000.000 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para atender a seguinte despesa.

IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0111.1691.5751.02	Pavimentação e Melhoria de Vias Urbanas Local
4.1.1.0.00	Obras e InstalaçõesCR\$ 450.000.000

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSE ALVES VIETRA GUEDES
Prefeito Municipal

LUIZ OTÁVIO MOREIRA DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Planejamento e Coordenação

FLORIZA SANTOS
Resp.p/exp.da Secretaria Municipal da Fazenda